



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 11/08/1988
[Assinatura]
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 159/88,

DE 05 DE ABRIL DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
À CONCEDER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS E DEMAIS VAN-
TAGENS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Fede-
ral de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado, em caráter excepcional,
os subsídios e demais vantagens do Prefeito e Vice-Prefeito
Municipais, em 80% (Oitenta por Cento) retroagido à data de
1º de Abril do corrente ano.

Art. 2º- Os cálculos de que trata o Artigo anteri-
or desta Lei e a especificação das demais vantagens que inci-
dem na mesma, constam no Anexo I, o qual torna-se parte inte-
grante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua
publicação.

Art. 4º- Tornam-se revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, em 05
de Abril de 1.988.

[Assinatura]
NEBASTÃO PORTELLA
Prefeito Municipal

lido e aprovado no expediente
da sessão de N.º 1057/19 88
PRESIDENTE

LEI Nº 159/88, DE 05 DE ABRIL DE 1988.

ANEXO I

SUBSÍDIOS E VANTAGENS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO ATUAL

C A R G O	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	COPIA POSTAL E TELEGRÁFICA	TOTAL
PREFEITO	40.209,99	36.188,99	12.062,00	117.608,96
VICE-PREFEITO	37.337,85	-	11.201,35	74.675,69

QUADRO PROPOSTO

C A R G O	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	COPIA POSTAL E TELEGRÁFICA	TOTAL
PREFEITO	72.377,98	65.140,18	21.713,38	209.896,12
VICE-PREFEITO	67.208,13	-	20.162,43	134.416,24